

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 565/96

RECONHECE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MATA FRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes Decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica reconhecido como de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" o conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Fria, com sede em Mata Fria, Município de Conceição do Castelo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Conceição do Castelo, aos dezoito dias do mês de abril de 1996.



RUBENS SAVIO GUARNIER
Prefeito Municipal